ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 01/2025

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Contratação de de uma agência de publicidade e propaganda, a ser realizada mediante Concorrência Pública e processada segundo o rito estabelecido para o tipo de licitação melhor técnica, previsto pela Lei Federal 14.133/2021 e ao art. 5° da Lei 12.232/2010 para a Prefeitura Municipal de Marilândia é essencial para garantir a comunicação eficiente e estratégica entre a administração pública e a população. Essa parceria permitirá a criação, planejamento e execução de campanhas publicitárias que visam informar a comunidade sobre ações governamentais, projetos, serviços e eventos, fortalecendo a transparência e promovendo o engajamento dos cidadãos. Além disso, a agência contribuirá para a gestão da identidade visual do município, assegurando uma imagem institucional coerente e de qualidade.

2. SETORES REQUISITANTES

Secretaria Municipal de Gabinete.

3. DEMONSTRATIVO DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATATAÇÃO E PLANEJAMENTO

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual, em conformidade com o planejamento estratégico da administração pública, garantindo o alinhamento às necessidades identificadas e às diretrizes estabelecidas pela gestão municipal.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Esta aquisição tem como intento solucionar os problemas relacionados à necessidade de comunicação eficiente, clara e abrangente entre a Prefeitura Municipal e a população. A contratação de uma agência de publicidade permitirá a execução de campanhas institucionais, educativas e informativas, assegurando maior transparência nos atos públicos, maior engajamento da comunidade e a disseminação de informações relevantes sobre serviços, projetos e ações do governo municipal.

Além disso, a agência contribuirá para o planejamento e execução de estratégias de comunicação que garantam a padronização, modernização e eficácia na transmissão das mensagens, promovendo a valorização e o fortalecimento da imagem institucional da Prefeitura.

Os padrões de desempenho e qualidade dos serviços de agência de publicidade para a Prefeitura de Marilândia podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos da **Lei Nº 12.232/2010**, que estabelece normas gerais para licitações e contratações de serviços de publicidade.

Adicionalmente, o edital poderá detalhar critérios técnicos relacionados à criação, produção e distribuição das campanhas publicitárias, garantindo que os serviços prestados atendam às expectativas da administração municipal, assegurando qualidade, eficiência e alinhamento às necessidades de comunicação institucional.

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.marilandia.es.gov.br/ Chave: 95c67617-68e8-4162-8307-49a85a8182eb
Documentos Nº 007452/2025

a) Especificações da contratação: conforme Termo de referência.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO E SOLUÇÃO A CONTRATAR

Para a contratação de uma agência de publicidade para a Prefeitura Municipal de Marilândia, foi realizado um levantamento de mercado com o objetivo de identificar as opções disponíveis, avaliar as práticas usuais no setor e determinar a melhor solução para atender às necessidades de comunicação pública do município.

O levantamento considerou as seguintes variáveis:

- **Demandas de comunicação institucional**: A prefeitura necessita de uma agência especializada para a elaboração e execução de campanhas publicitárias, ações institucionais e campanhas de utilidade pública (saúde, educação, cultura, etc.).
- **Qualificação das agências de publicidade**: Foram identificadas agências com experiência em atendimento ao setor público, com expertise em planejamento, criação e execução de campanhas publicitárias, incluindo a veiculação em diversos meios de comunicação, como rádio, televisão, internet e mídias sociais.
- **Análise de custo-benefício**: Foi verificado o custo médio dos serviços oferecidos pelas agências e o que se espera de retorno em termos de eficiência, visibilidade e impacto das campanhas.

A escolha da contratação de uma **agência de publicidade** se justifica pela necessidade da administração municipal de otimizar suas campanhas e ações institucionais de forma estratégica e profissional, visando alcançar a maior parte possível da população com clareza e impacto.

A contratação de uma agência de publicidade especializada, ao invés de um modelo interno de comunicação, traz benefícios como:

- **Profissionalismo e expertise**: Agências de publicidade têm equipes capacitadas e experientes, com conhecimentos atualizados sobre as melhores práticas de comunicação e marketing.
- **Atenção dedicada às campanhas**: A agência terá o foco exclusivo nas ações de comunicação e publicidade da Prefeitura, com planejamento adequado e execução conforme as necessidades específicas da administração.
- **Escalabilidade e flexibilidade**: A contratação de uma agência permite a adaptação rápida às demandas de campanhas de diferentes magnitudes e temáticas, conforme o andamento das ações do governo municipal.
- **Alinhamento com as normas legais**: A agência de publicidade será responsável por garantir que todas as campanhas estejam em conformidade com as exigências legais, como as previstas na Lei nº 12.232/2010, que regulamenta as contratações de publicidade e propaganda para órgãos públicos.

6.ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor para a contratação da agência de publicidade visa atender às necessidades de comunicação institucional da Prefeitura Municipal de Marilândia. Considerando o planejamento de campanhas publicitárias, a criação e veiculação de materiais, e as

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.marilandia.es.gov.br/ Chave: 95c67617-68e8-4162-8307-49a85a8182eb
Documentos Nº 007452/2025

demandas de divulgação de projetos e serviços públicos, o valor estimado para a contratação é de R$ 250.000, 00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Esse valor foi calculado com base em levantamento de preços praticados no mercado local e nacional, considerando os serviços especializados e a complexidade das campanhas que serão executadas ao longo do contrato. A estimativa reflete a necessidade de garantir a transparência, a eficiência na comunicação pública e o cumprimento das exigências legais e orçamentárias.

7. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A análise técnica preliminar para a contratação de agência de publicidade para a Prefeitura de Marilândia conclui que a contratação deve ser realizada de forma global, sem parcelamento. Isso porque os serviços de publicidade demandam uma abordagem integrada e contínua, envolvendo planejamento estratégico, criação, produção e veiculação de campanhas, que são interdependentes e devem ser executados por um único fornecedor para garantir a coerência e a uniformidade das mensagens.

Parcelar essa contratação poderia comprometer a qualidade e a consistência das campanhas, além de dificultar o acompanhamento e a coordenação entre as diversas fases do processo publicitário. Dessa forma, a solução global se apresenta como a mais vantajosa para a administração pública, proporcionando maior eficiência, controle e alinhamento das ações de comunicação institucional.

8. DEMONSTRATIVO RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação de agência de publicidade para a Prefeitura Municipal visa alcançar os seguintes resultados:

1. **Aumento da transparência** na comunicação institucional, com maior visibilidade das ações e projetos realizados pela administração pública.
2. **Melhora no engajamento da população**, por meio de campanhas educativas, informativas e de conscientização sobre serviços públicos essenciais.
3. **Fortalecimento da imagem institucional** da Prefeitura de Marilândia, destacando suas iniciativas, avanços e compromisso com a qualidade de vida da comunidade.
4. **Atenção às demandas específicas** da população, através de campanhas direcionadas para áreas como saúde, educação, cultura, e meio ambiente.
5. **Maior eficiência na disseminação de informações**, atingindo de maneira eficaz os diversos públicos-alvo por meio de canais de comunicação adequados.

Os resultados serão monitorados de forma contínua, com base em indicadores de desempenho, garantindo que os serviços contratados atendam aos padrões exigidos e tragam benefícios reais à população.

9. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação da agência de publicidade, a Prefeitura Municipal de Marilândia adotará as providências prévias necessárias, conforme o estabelecido pela Lei nº 14.133/2021 e demais normativas pertinentes.

10. IMPACTOS AMBIENTAIS

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.marilandia.es.gov.br/ Chave: 95c67617-68e8-4162-8307-49a85a8182eb
Documentos Nº 007452/2025

A contratação de uma agência de publicidade para a Prefeitura Municipal de Marilândia não apresenta impactos ambientais diretos significativos, uma vez que os serviços prestados estão relacionados à comunicação e divulgação de informações institucionais, educativas e informativas. No entanto, ao considerar as melhores práticas para a execução das campanhas publicitárias, será dada prioridade ao uso de meios digitais e eletrônicos, minimizando o uso de materiais impressos, o que contribui para a redução do desperdício de recursos naturais, como papel e tinta, e diminui a geração de resíduos sólidos.

Além disso, a agência contratada deverá adotar políticas e práticas sustentáveis sempre que possível, alinhando-se aos princípios de responsabilidade ambiental e social. A utilização de recursos como papel reciclado, digitalização de materiais e outras soluções ecológicas será incentivada, visando promover uma gestão pública mais sustentável e responsável com o meio ambiente.

11. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, a equipe de planejamento, por meio deste estudo técnico preliminar, declara a viabilidade da contratação de uma agência de publicidade para atender às necessidades de comunicação institucional da administração municipal.

A contratação se justifica pela demanda crescente de campanhas publicitárias e ações de divulgação de serviços e projetos públicos, visando garantir maior transparência e proximidade com a população. A contratação de uma agência especializada permitirá a implementação de estratégias de comunicação eficazes, que assegurem a disseminação das informações de forma ampla e acessível, dentro dos padrões de qualidade exigidos e com a melhor relação custo-benefício.

Portanto, a viabilidade está fundamentada na necessidade de aprimorar a comunicação pública e fortalecer a imagem institucional da Prefeitura de Marilândia.

Marilândia, 07 de janeiro de 2025.

Assinado por ANDREA CHIESQUINI ZAGOTTO 027.***.***-**
MUNICIPIO DE MARILANDIA
09/01/2025 16:29:36

ANDRÉA CHIESQUINI PICOLI ZAGOTTO

Chefe de Gabinete do Prefeito

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.marilandia.es.gov.br/ Chave: 95c67617-68e8-4162-8307-49a85a8182eb
Documentos Nº 007452/2025